

PORTARIA Nº 158/2023/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.002499/2023-82.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa ERA - Empresa de Rádiodifusão Amazonia LTDA para realização do serviço de transmissão do Festival das Cirandas 2023, por meio do projeto "Transmissão do Festival das Cirandas de Manacapuru", no período de 01 a 03 de setembro de 2023, nos termos dos art. 28, § 3º, II e art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **Era - Empresa De Rádiodifusão Amazonia Ltda, CNPJ: 02.360.605/0001-19**, pelo valor de R\$ 1.222.548,34 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.002499/2023-82– **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente